



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 294

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 294

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 1.746, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Estabelece horário de trabalho dos servidores do Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, que especifica).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010, o qual dispõe que “O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço, cuja duração não poderá ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais”; e

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Complementar nº 48/2003, de 18 de dezembro de 2003, cuja redação dispõe “ficam os servidores municipais efetivos submetidos à jornada de trabalho geral, previstas no anexo I desta Lei, com intervalo legal para refeição e descanso”, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de trabalho dos servidores do Paço Municipal, das 7h30min às 11h30min, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, respeitada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O expediente estabelecido no caput deste artigo compreende também o atendimento ao público.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme